



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000. São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001/00 Fone (38) 3631.2906 Email – ipremsaf@viasaf.ws

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES, ATIVOS E INATIVOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG - IPREMSAF, COM SEDE NA AVENIDA PRES. JUSCELINO KUBISTCHECK, 706, CENTRO, SÃO FRANCISCO-MG, CNPJ 05.762.881-0001/00 - RPPS ELEIÇÃO Nº 001/2020.

O presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Portaria n.º 003 de 09 de Outubro de 2020, do Conselho Administrativo do IPREMSAF, torna pública aos servidores efetivos, ativos e inativos, segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Francisco/MG - IPREMSAF, a abertura de inscrições para os candidatos, e estabelece normas relativas à realização da eleição.

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

- 1.1 - A eleição destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, dos representantes, titulares e suplentes, dos servidores ativos e inativos, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, ambos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Francisco-MG, que deverão se candidatar através de composição de chapas com 12 integrantes, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes para o Conselho Administrativo e 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes para o Conselho Fiscal, conforme dispõe a Lei municipal nº 2249/05.
- 1.2 - Poderão votar apenas os servidores efetivos, ativos e inativos do Município de São Francisco/MG.
- 1.3 - O voto dos servidores efetivos, ativos e inativos é facultativo.
- 1.4 - Qualquer servidor público efetivo do Município de São Francisco/MG, ativo ou inativo, poderá se candidatar, desde que integrante de uma chapa completa, observados os requisitos, condições e procedimentos contidos no Capítulo II deste Edital.
- 1.5 - Serão considerados eleitos os membros da Chapa que obtiver o maior número de votos.
- 1.6 - Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:
 - 1º- Será considerada vencedora a chapa que tiver em sua composição, o servidor com mais tempo de exercício em cargo público efetivo no Município de São Francisco/MG;
 - 2º- A chapa da qual for parte o servidor de maior idade.
- 1.7 - A campanha eleitoral poderá ser feita até 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição.
- 1.8 - A comissão eleitoral funcionará na sede do IPREMSAF, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 706, Centro, São Francisco-MG.

Publicado em 19/10/2020
Assinatura do IPREMSAF, Prefeitura
Câmara Municipal. *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO - MG
RECEBEMOS
Em, 19/10/2020
[Assinatura]
SECRETÁRIA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 706 – Centro CEP: 39.300-000. São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001/00 Fone (38) 3631.2906 Email – inremsaf@viasat.wt

CAPÍTULO II

Das inscrições dos Candidatos

2.1 - O prazo para as inscrições das chapas será de 05 (cinco) dias úteis, iniciando no dia 26 de Outubro e terminando no dia 30 de outubro de 2020 no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sede do IPREMSAF, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 706, Centro, São Francisco-MG.

2.2 - As chapas serão formadas por servidores ativos e ou inativos, que deverão preencher os seguintes requisitos na data da inscrição:

- ser servidor do Município de São Francisco-MG, ativo e ou inativo e ter cumprido o estágio probatório;
- não ser membro da comissão eleitoral;
- não haver sido condenado por sentença criminal transitada e julgado;
- não haver sofrido sanção disciplinar;

E nos termos do inciso I e IV do artigo 8º B da lei 9717/98, incluído pela Lei nº 13.846 de 2019:

- não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

- ter formação superior.

2.3 - A chapa deverá entregar à Comissão Eleitoral em envelope lacrado contendo fotocópia legível da documentação de todos os membros, sendo:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelos candidatos, anexos I e II;
- Documento de identificação com foto;
- Último contracheque;
- Comprovante de residência;
- Certidão negativa de processos administrativos;
- Certidão negativa de processos criminais da Justiça Estadual (link: <http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>) e da Justiça Federal (link: <http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>).
- Certidão de contribuição previdenciária com o IPREMSAF, dos últimos cinco anos até o mês anterior ao mês da inscrição;
- Comprovação de conclusão de curso superior expedido por entidade reconhecida pelo órgão



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000. São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001/00 Fone (38) 3631.2906 Email – inremsaf@viasaf.ws

competente;

- Ficha de identificação dos candidatos (anexo III) devidamente preenchida em duas vias, sendo uma afixada na parte externa do envelope e outra para comprovação de entrega da documentação;

- É de inteira responsabilidade da chapa a documentação e as informações declaradas, sob pena de impugnação da inscrição/candidatura.

- Um membro da chapa deverá fazer a entrega do envelope lacrado à Comissão Eleitoral e estar de posse dos documentos de identificação originais de todos os membros para conferência dos nomes e assinatura dos mesmos no anexo III.

2.4 - As inscrições serão feitas através de formulários, conforme Anexos I, II e III e documentos descritos no item 2.3 deste edital e apresentada à Comissão Eleitoral através de um membro da chapa.

2.5 – A abertura dos envelopes será feita pela Comissão Eleitoral no dia 30/10/2020, às 14:00, na sede do IPREMSAF, quando poderão estar presentes apenas 01 (um) membro de cada chapa.

2.6 - Serão homologadas as inscrições:

- Das chapas que apresentarem a documentação descrita no ítem 2.3;

- Das chapas que apresentarem assinaturas de todos os membros na ficha de inscrição e na ficha de identificação, não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem;

- Que não tiverem membros inscritos em mais de uma chapa.

2.7 - A relação das chapas e suas composições, cujas candidaturas forem deferidas, será publicada nos murais da Prefeitura do Município de São Francisco-MG, da Câmara Municipal e do IPREMSAF, no prazo de 1 (um) dia útil, após o decurso do prazo para as inscrições.

CAPÍTULO III **Da impugnação da candidatura**

3.1 - Será impugnada a candidatura da chapa que:

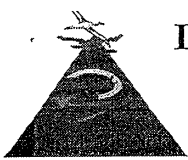
- não cumprir as regras e procedimentos, ou não preencher os requisitos contidos nesse edital;

- Descumprir o prazo de 24 horas, referente a campanha eleitoral, de que trata o item 1.7, das Disposições Gerais Deste Edital;

- lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;

- perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;

- Eventual distribuição de material de campanha não deve provocar situações de constrangimento ou de transtorno para o andamento natural dos serviços dos órgãos públicos municipal;



- Praticar, no dia da eleição, boca de urna como meio de angariar votos.

CAPÍTULO IV Da Eleição

4.1 - A eleição será realizada na sede do IPREMSAF no dia 04 de Dezembro de 2020, das 08:00 às 14:00hs.

4.2 - No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação, portando documento original de identificação com foto.

4.3 - No dia da votação somente será permitido a entrada no local de votação o eleitor que estiver fazendo o uso adequado da máscara facial.

4.4 - Após a apresentação dos documentos, o servidor assinará lista de presença e consignará o seu voto direto e secreto.

4.5 - Cada chapa poderá credenciar 2 (dois) fiscais para acompanhar a eleição, sendo que, somente um por vez, poderá permanecer na seção eleitoral durante o pleito.

4.6 - Ao término da votação, a Comissão Eleitoral passará a contagem dos votos, emitindo relatório com o resultado final da votação e procederá à sua divulgação nos murais da Prefeitura e da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco/MG e no IPREMSAF.

CAPÍTULO V Dos Recursos

5.1 - O prazo para interpor recurso contra o edital será de três dias úteis a contar da data da publicação.

5.2 - O prazo para interpor recurso contra a homologação das inscrições para candidatura das chapas será de 1 (um) dia útil a contar da data da homologação das inscrições.

5.3 - O prazo para interpor recurso contra o resultado final da votação é de 2 (dois) dias úteis, contados da sua divulgação.

5.4 - Os recursos protocolizados e endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral deverão:

- serem interposto por escrito e digitado, vedada à apresentação manuscrita;

- serem formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;

- conter o nome da chapa.

5.5 - Não se conhecerão como recursos, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamentos, ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por fac-smile, e-mail ou outros meios eletrônicos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000. São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001/00 Fone (38) 3631.2906 Email – inremsaf@viasat.ws

5.6 - Os recursos interpostos nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão eleitoral no prazo de 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

6.1 - Após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado final da eleição e encaminhará para publicação no Diário Oficial do Estado, declarando os nomes dos seis vencedores para cada Conselho, bem como, o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.

6.2 - Os mandatos dos Conselheiros eleitos serão de 4 (quatro anos), com o início e o término coincidindo com o mandato público eletivo 2021/2024.


6.3 - O servidor eleito não terá acréscimo na sua remuneração em virtude das suas atividades como membro dos Conselhos do IPREMSAF, salvo a percepção de jetons pelas reuniões, conforme dispõe a Lei 2249/2005, artigo 26, §7º e Art. 27, § 7º.

6.4 - Os conselheiros eleitos ficarão obrigados a atender o disposto no inciso II do art 8º-B da Lei 9.717/98, nos prazos dispostos na Portaria nº 9.907/2020.

6.5 - A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidas neste Edital.

6.6 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São Francisco-MG, 16 de outubro de 2020.



Presidente da Comissão Eleitoral



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000. São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001/00 Fone (38) 3631.2906 Email – inremsaf@viasat ws

ANEXO I INSCRIÇÃO DE CHAPA DE CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - TITULAR

| | | |
|--|---------|---------------|
| NOME DA CHAPA: | | |
| DADOS DO CANDIDATO | | |
| NOME: | | MATRICULA: |
| ENDEREÇO: | | |
| Rua/Ave | nº. | Bairro |
| IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR: | CPF Nº. | CNH: |
| CARGO: | | UNIDADE ADM. |
| FORMAÇÃO ACADEMICA: | | POS-GRADUAÇÃO |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | | |

| | | |
|--|---------|---------------|
| DADOS DO CANDIDATO | | |
| NOME: | | MATRICULA: |
| ENDEREÇO: | | |
| Rua/Ave | nº. | Bairro |
| IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR: | CPF Nº. | CNH: |
| CARGO: | | UNIDADE ADM. |
| FORMAÇÃO ACADEMICA: | | POS-GRADUAÇÃO |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | | |

| | | |
|--|---------|---------------|
| DADOS DO CANDIDATO | | |
| NOME: | | MATRICULA: |
| ENDEREÇO: | | |
| Rua/Ave | nº. | Bairro |
| IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR: | CPF Nº. | CNH: |
| CARGO: | | UNIDADE ADM. |
| FORMAÇÃO ACADEMICA: | | POS-GRADUAÇÃO |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | | |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF**

Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000. São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001/00 Fone (38) 3631.2906 Email – ipremsaf@viasat.ws

**ANEXO I
INSCRIÇÃO DE CHAPA DE CANDIDATOS A MEMBROS DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO - SUPLENTE**

| | | |
|--|---------|---------------|
| NOME DA CHAPA: | | |
| DADOS DO CANDIDATO | | |
| NOME: | | MATRICULA: |
| ENDEREÇO: | | |
| Rua/Ave | n.º | Bairro |
| IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR: | CPF N.º | CNH: |
| CARGO: | | UNIDADE ADM. |
| FORMAÇÃO ACADEMICA: | | POS-GRADUAÇÃO |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | | |

| | | |
|--|---------|---------------|
| DADOS DO CANDIDATO | | |
| NOME: | | MATRICULA: |
| ENDEREÇO: | | |
| Rua/Ave | n.º | Bairro |
| IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR: | CPF N.º | CNH: |
| CARGO: | | UNIDADE ADM. |
| FORMAÇÃO ACADEMICA: | | POS-GRADUAÇÃO |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | | |

| | | |
|--|---------|---------------|
| DADOS DO CANDIDATO | | |
| NOME: | | MATRICULA: |
| ENDEREÇO: | | |
| Rua/Ave | n.º | Bairro |
| IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR: | CPF N.º | CNH: |
| CARGO: | | UNIDADE ADM. |
| FORMAÇÃO ACADEMICA: | | POS-GRADUAÇÃO |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | | |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF**

Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000. São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001/00 Fone (38) 3631.2906 Email – inremsaf@viasat.wg

**ANEXO II
INSCRIÇÃO DE CHAPA DE CANDIDATOS A MEMBROS DO
CONSELHO FISCAL - TITULAR**

| | | |
|--|---------|---------------|
| NOME DA CHAPA: | | |
| DADOS DO CANDIDATO | | |
| NOME: | | MATRICULA: |
| ENDEREÇO: | | |
| Rua/Ave | n.º | Bairro |
| IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR: | CPF N.º | CNH: |
| CARGO: | | UNIDADE ADM. |
| FORMAÇÃO ACADEMICA: | | POS-GRADUAÇÃO |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | | |

| | | |
|--|---------|---------------|
| DADOS DO CANDIDATO | | |
| NOME: | | MATRICULA: |
| ENDEREÇO: | | |
| Rua/Ave | n.º | Bairro |
| IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR: | CPF N.º | CNH: |
| CARGO: | | UNIDADE ADM. |
| FORMAÇÃO ACADEMICA: | | POS-GRADUAÇÃO |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | | |

| | | |
|--|---------|---------------|
| DADOS DO CANDIDATO | | |
| NOME: | | MATRICULA: |
| ENDEREÇO: | | |
| Rua/Ave | n.º | Bairro |
| IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR: | CPF N.º | CNH: |
| CARGO: | | UNIDADE ADM. |
| FORMAÇÃO ACADEMICA: | | POS-GRADUAÇÃO |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | | |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000. São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001/00 Fone (38) 3631 2906 E-mail – inremsaf@viasaf.wg

ANEXO II INSCRIÇÃO DE CHAPA DE CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

| | | |
|--|---------|---------------|
| NOME DA CHAPA: | | |
| DADOS DO CANDIDATO | | |
| NOME: | | MATRICULA: |
| ENDEREÇO: | | |
| Rua/Ave | n.º | Bairro |
| IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR: | CPF N.º | CNH: |
| CARGO: | | UNIDADE ADM. |
| FORMAÇÃO ACADEMICA: | | POS-GRADUAÇÃO |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | | |

| | | |
|--|---------|---------------|
| DADOS DO CANDIDATO | | |
| NOME: | | MATRICULA: |
| ENDEREÇO: | | |
| Rua/Ave | n.º | Bairro |
| IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR: | CPF N.º | CNH: |
| CARGO: | | UNIDADE ADM. |
| FORMAÇÃO ACADEMICA: | | POS-GRADUAÇÃO |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | | |

| | | |
|--|---------|---------------|
| DADOS DO CANDIDATO | | |
| NOME: | | MATRICULA: |
| ENDEREÇO: | | |
| Rua/Ave | n.º | Bairro |
| IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR: | CPF N.º | CNH: |
| CARGO: | | UNIDADE ADM. |
| FORMAÇÃO ACADEMICA: | | POS-GRADUAÇÃO |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | | |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000. São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001/00 Fone (38) 3631.2906 Email – ipremsaf@viasaf.wc

ANEXO III FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

| NOME DA CHAPA: | |
|--|------------|
| DADOS DO CANDIDATO | |
| NOME: | MATRICULA: |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | |
| NOME: | MATRICULA: |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | |
| NOME: | MATRICULA: |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | |
| NOME: | MATRICULA: |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | |
| NOME: | MATRICULA: |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | |
| NOME: | MATRICULA: |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | |
| NOME: | MATRICULA: |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | |
| NOME: | MATRICULA: |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | |
| NOME: | MATRICULA: |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | |
| NOME: | MATRICULA: |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | |
| NOME: | MATRICULA: |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | |
| NOME: | MATRICULA: |
| ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | |

Eu _____, CPF _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues. Declaro estar ciente das informações e que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis.

| | |
|---|--|
| São Francisco ____/____/2020 _____ Assinatura do representante da Chapa | São Francisco ____/____/2020 _____ Assinatura do representante da Comissão Eleitoral |
|---|--|